Prefeitura Municipal de Erval Velho



www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000 FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras @ervalvelho.sc.gov.br CNPJ nº 82.939.422/0001-91

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

Código registro TCE: 1800430466593E900321A8C402D2A36A0AE79DD8

O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr Hilário Ademilson Pires TORNA PÚBLICO que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis e de acordo com o **Edital de Credenciamento Eletrônico 004/2023**.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21

"IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento"

2. DA JUSTIFICATIVA

A inexigibilidade de licitação para contratação do objeto acima citado justifica-se por tratar-se de **adesão ao Edital de Credenciamento Eletrônico 004/2023**, o qual, pelas suas características, enquadra-se ao disposto Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

3. DA CREDENCIADA

O Leiloeiro Oficial na forma do Decreto nº 21.981 de 1932, **MARCIANO MAURO PAGLIARINI** inscrito no CPF sob o nº 021.563.329-67, com endereço profissional e residencial na Rua José Bottin, nº 348, Centro da cidade de Itaberaba/SC, com registro na Junta Comercial sob o nº AARC 458.

4. DO VALOR

4.1 Valor total estimado do objeto: A remuneração do leiloeiro se dará por comissão paga pelo próprio arrematante que participar do leilão.

4.2.1 O valor da arrematação do bem será depositado em conta conforme especificado abaixo:

Banco 001 (Banco do Brasil)

Agência: 5378-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO



www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000 FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: <u>compras @ervalvelho.sc.gov.br</u> CNPJ nº 82.939.422/0001-91

Conta Corrente: 7.032-7

4.2.2 O valor da comissão do Leiloeiro será depositado em conta indicada diretamente pelo leiloeiro, de sua titularidade, no edital de Leilão.

5. DO OBJETO

5.1 O objeto do presente edital é o credenciamento para contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis e/ou imóveis do Município de Erval Velho/SC nos termos e condições descritos e especificados no Anexo II – Termo de Referência deste edital.

Item	Descrição/ Especificação	Tipo de item (*)	Unidade de medida	Quantidade	Preço de referência	Valor Total
01	Credenciamento de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços para alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, de propriedade do Município de Erval Velho/SC, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de leilão público	Prestação de Serviço	UN	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total						R\$ 0,00

6. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O objeto está fundamentado no **Estudo Técnico Preliminar – ETP (ANEXO I) e no Termo de Referência (ANEXO II)**.

7. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

Os serviços a serem executados deverão ser prestados de acordo com o **Estudo Técnico Preliminar – ETP (ANEXO I) e no Termo de Referência (ANEXO II)**.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Erval Velho



www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000 FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: <u>compras @ervalvelho.sc.gov.br</u> CNPJ nº 82.939.422/0001-91

4.2 Valor total estimado do objeto: A remuneração do leiloeiro se dará por comissão paga pelo próprio arrematante que participar do leilão.

4.2.1 O valor da arrematação do bem será depositado em conta conforme especificado

abaixo:

Banco 001 (Banco do Brasil)

Agência: 5378-3

Conta Corrente: 7.032-7

4.2.2 O valor da comissão do Leiloeiro será depositado em conta indicada diretamente pelo

leiloeiro, de sua titularidade, no edital de Leilão.

9. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 A futura contratação não irá gerar ônus para a Administração Pública do Município de Erval

Velho/SC. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do

arrematante.

10. DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização e gestão do contrato será realizada por meio do servidor do Município:

Camila Storti Recalcatti, a qual realizará a conferência do recebimento do serviço.

10.1.1 Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente

CONTRATO, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como

legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que

se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as

autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

10.1.2. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato,

com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos

observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

10.1.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao

gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Prefeitura Municipal de Erval Velho



www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000 FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras @ervalvelho.sc.gov.br CNPJ nº 82.939.422/0001-91

10.1.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral

responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

10.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da

assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de

2021.

10.2.1 A contratação poderá ter prorrogações sucessivas, respeitada a vigência máxima

decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços

permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a

extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 107 da Lei

14.133/2021.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; https://www.gov.br/pncp/pt-br

II Página do Município https://ervalvelho.sc.gov.br/licitacoes/

III - Diário Oficial dos Municípios - DOM; https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/

IV - Plataforma http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

11.2 As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas

administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Herval D'Oeste SC,

com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Erval Velho/SC, 13 de dezembro de 2023.

Hilário Ademilson Pires

Prefeito Municipal em exercício